



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: [camara@camaradoresopolis.mg.gov.br](mailto:camara@camaradoresopolis.mg.gov.br)

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

---

## Ata da 4ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Doresópolis em 2023.

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023, às dezenove horas e quinze minutos, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, centro, reuniram-se os membros que compõem a Câmara Municipal de Doresópolis, em sessão extraordinária, convocados por via editalícia no dia 03 de julho de 2023. Após um breve momento de oração o Presidente da Câmara, Alessandro Moreira Simões, solicitou ao secretário suplente da mesa, n. Vereador Pedro Costa Neto, que realizasse a chamada nominal dos n. Vereadores (a) para verificação de quórum regimental, estando presentes os (a) seguintes vereadores (a): Alessandro Moreira Simões, Antônio José de Moraes Filho, Leandro Alves Lopes, Messias Moreira Borges, Vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira e Vereador Pedro Costa Neto. Estando ausente os n. Vereadores (a) Déborah Das Dores Leonel Moreira, Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, Juliano Emanuel de Oliveira Costa que justificaram suas faltas. Havendo quórum regimental o Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus e do Povo de Doresópolis. Em seguida o senhor Presidente apresentou a ata da sessão anterior aos n. vereadores, que em votação simbólica dispensaram sua leitura. Após a dispensa, a ata foi colocada em discussão e não havendo impugnação, correção ou ressalva a ser feita, a mesma foi aprovada por 6 (seis) votos. Após aprovação da ata, o Sr. Presidente Alessandro Moreira Simões solicitou o suplente secretário da mesa, n. Vereador Pedro Costa Neto, que fizesse a leitura das correspondências expedidas, recebidas, projetos distribuídos e das ordens do dia, sendo as correspondências expedidas: **Ofício nº 017/2023 –**



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: [camara@camaradoresopolis.mg.gov.br](mailto:camara@camaradoresopolis.mg.gov.br)

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

**GAB.Presidência** – Solicita com urgência, propositura do “Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 e dá outras providências” – LDO; correspondências recebidas: **Ofício nº 043/2023** – Departamento da assistência de Doresópolis; **Ofício nº 045/2023** – Departamento da assistência de Doresópolis; **Ofício nº 320/2023** – Ministério Público do Estado de Minas Gerais; projeto distribuído **Projeto de Lei Complementar nº 005/2023** – “Altera a Lei 21/1966 e dá outras providências”; e como ordem do dia: **Projeto de Lei nº 003/2023** – “Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2024 e dá outras providências”. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o pequeno expediente para quem tiver interesse em se manifestar sobre as ordens do dia. No pequeno expediente, pediu a palavra o n. Vereador Pedro Costa Neto, que foi concedida. Com a palavra, o n. Vereador disse “*que o atraso na entrega do projeto da LDO é sinal de desorganização administrativa; que quando vier a LOA devemos fazer uma análise minuciosa das dotações e garantir recursos públicos para o bem estar da população*”. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o grande expediente, onde os n. vereadores (a) inscritos podem usar a palavra para tratarem de qualquer assunto de interesse público, conforme Art. 163, § 2º do Regimento Interno. Sem inscritos. Devolvida a palavra ao Presidente, este finalizou o grande expediente. Terminado o grande expediente, passou-se para a matéria da ordem do dia: **Projeto de Lei nº 003/2023** – “Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2024 e dá outras providências”. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e explicar os pareceres das Comissões Permanentes sobre o projeto em pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 05.608.436/0001-81

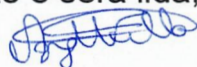
e-mail: [camara@camaradoresopolis.mg.gov.br](mailto:camara@camaradoresopolis.mg.gov.br)

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:  
(0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

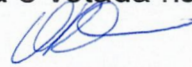
pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei da LDO, “requisito obrigatório do orçamento público e que antecede o projeto da LOA para 2024”. Devolvida a apalavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Após o debate, foi aberta a votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo o **Projeto Lei nº 003/2023** recebida a seguinte votação: Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Messias Moreira Borges votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues De Oliveira votou pela aprovação e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o Projeto de Lei nº 003/2023 **aprovado por 5 (cinco)** votos de aprovação. Após aprovação do projeto, conforme acordo com os líderes de bancada, considerando que a pauta da LDO é pauta única, nos termos do Regimento Interno, o Presidente convocou a todos os presentes para a 5ª reunião extraordinária de 2023, a ser realizada imediatamente após essa reunião, que terá como ordem do dia análise, discussão e deliberação, em regime de urgência solicitada pelo Poder Executivo, do **Projeto de Lei Complementar nº 005/2023** – “Altera a Lei 21/1966 e dá outras providências”, ficando todos convocados. E como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, às dezenove horas e cinquenta e dois minutos.

Para constar, eu

  
\_\_\_\_\_  
(Pedro Costa Neto), 2º Secretário, lavrei a presente ata que, nos termos do art. 160, do Regimento Interno, ficará à disposição dos vereadores para verificação e será lida, discutida e votada na sessão seguinte. 







—